



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

2012

MENSAGEM Nº 107/09.

Ibiúna, 14 de dezembro de 2009.

SENHOR PRESIDENTE:

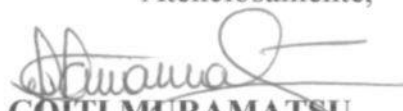
Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 107/09, desta data, do Nobre Vereador Paulo Kenji Sasaki e que tem por objetivo dar denominação a uma Estrada Municipal do Bairro Rio de Una de Cima como Estrada Municipal Sol Nascente, ficando mais fácil o cadastro e localização das residências no bairro junto a Cetril, Sabesp e Telefônica.

Tal solicitação esta sendo feita para a regularização dos referidos endereços e também para atender a solicitação dos correios e Senhores Vereadores.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 116/2009
Recebido em 14 de 12 de 2009
Prazo vencido em de de
Recebido por



Secretaria Administrativa
Recebido: 14/12/2009

EXMO. SR.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

16.334,



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

103

11/6/2009

PROJETO DE LEI Nº 107. DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre a denominação de uma Estrada no Bairro Rio de Uma de Cima”.

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 14 DE DEZEMBRO DE 2009

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

1º SECRETÁRIO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como “**ESTRADA MUNICIPAL SOL NASCENTE**”, a Estrada localizada no Bairro Rio de Una de Cima, que tem seu início na Estrada Municipal do Rio de Una de Cima, com 545,80 metros (quinhentos e quarenta e cinco metros e oitenta centímetros) de comprimento e 10 metros (dez metros) de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO 2009.**


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

ESTRADA MUNICIPAL
A SER DENOMINADO

Handwritten signature and the number 1504.

ESTRADA MUNICIPAL SOL NASCENTE

APROXIMADAMENTE

545,80 METROS

DE LARGURA

COM 10,00 METROS

LOCAL . BAIRRO DO RIO DE UNA DE CIMA
MUNICIPIO DE IBIUNA SP.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 116/2009

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR ROQUE JOSÉ PEREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; EDUCAÇÃO, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data, o Projeto de Lei nº. 116/2009 que "Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Rio de Una de Cima".

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem por objetivo dar denominação à uma estrada municipal que tem início na Estrada Municipal do Rio de Una de Cima como "Estrada Municipal Sol Nascente", que até a presente data não se encontra identificada e denominada.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois a alteração da inscrição correrá a conta de dotação orçamentária própria.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas juntamente com a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social,, quanto as suas competências, exara parecer pela tramitação normal da proposta original, pois com a denominação haverá a regularização dos endereços da localidade, facilitando a vida dos moradores.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,
EM 14 DE DEZEMBRO DE 2009.**

ROQUE JOSÉ PEREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE**

**EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
MEMBRO**

**CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE PRESIDENTE**

**PEDRO LUIZ FERREIRA
MEMBRO**



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1260
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer ao Projeto de Lei nº. 116/2009 – fls. 02

JAMIL MARCICANO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA
MEMBRO

ISMAEL MARTINS PEREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

CLAUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
VICE-PRESIDENTE

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 97/2009

"Dispõe sobre a denominação de uma Estrada no Bairro Rio de Una de Cima."

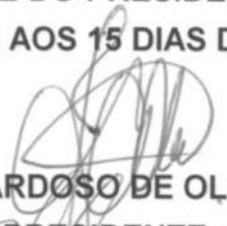
COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

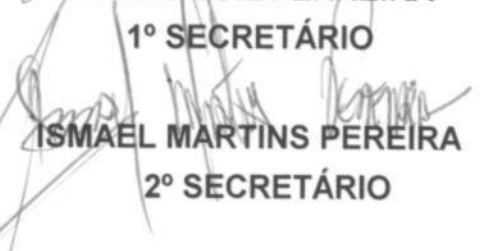
ARTIGO 1º – Fica denominada como “**ESTRADA MUNICIPAL SOL NASCENTE**”, a Estrada localizada no Bairro Rio de Una de Cima, que tem seu início na Estrada Municipal do Rio de Una de Cima, com 545,80 metros (quinhentos e quarenta e cinco metros e oitenta centímetros) de comprimento e 10 metros (dez metros) de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2009.


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


PEDRO LUIZ FERREIRA
1º SECRETÁRIO


ISMAEL MARTINS PEREIRA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP, - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 572/2009

Ibiúna, 15 de dezembro de 2009.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 97/2009**, referente ao Projeto de Lei nº. 107, nesta Casa tramitou com o nº. 116/2009 que “Dispõe sobre a denominação de uma Estrada no Bairro Rio de Una de Cima.”, aprovado na Sessão Extraordinária do dia 14 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 116/2009 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 14 de dezembro de 2009, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 116/2009 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária convocada regimentalmente para a mesma data de 14 de dezembro de 2009, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 14 de dezembro de 2009.

Certifico ainda, que na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 14 de dezembro de 2009 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social ao Projeto de Lei nº. 116/2009, e após colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 116/2009 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 97/2009, encaminhado através do Ofício GPC nº. 572/2009, de 15 de dezembro de 2009.

Ibiúna, 17 de dezembro de 2009.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo